

LEI N° 2.021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a extinção de cargos de auxiliar de serviços gerais, merendeira e porteiro do quadro de pessoal da administração pública direta do Município de Saquarema.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

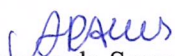
Art. 1º Os cargos de auxiliar de serviços gerais, merendeira e porteiro, integrantes do quadro de pessoal da administração pública direta do Município de Saquarema:

I – ficam imediatamente extintos se, na data da publicação desta Lei, encontrarem-se vagos;

II – extinguir-se-ão, à medida que se tornarem vagos, caso estejam providos na data da publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de dezembro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita